PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V. QUARTA-FEIRA. 10 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO 658

SUMÁRIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CÂMARA MUNICIPAL	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pela servidora ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora estável, por meio do processo administrativo nº 2023/140158/004843;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo de Professor, ocupado pela servidora efetiva ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 16615, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pelo servidor CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor estável, por meio do processo administrativo nº 2023/140158/004968;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor efetivo CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA, matrícula nº 17322, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

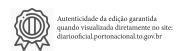
Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO Decreto nº 139/2023







SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Altera sobre os procedimentos relativos à modulação de Servidor Público nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Porto Nacional.

Onde se lê:

Art. 12 O Professor em desvio de função ou remanejado dentro da Unidade Escolar poderá exercer a função de:

Apoio Pedagógico; Secretário Escolar; Coordenador Pedagógico; Orientador Educacional, com habilitação na área; Coordenador Administrativo e Financeiro;

Leia-se:

Art. 12 O Professor em desvio de função ou remanejado dentro da Unidade Escolar poderá exercer a função de:

Apoio Pedagógico; Secretário Escolar; Coordenador Pedagógico; Orientador Educacional, com habilitação na área; Coordenador Administrativo e Financeiro; Auxiliar de Sala de Leitura.

Onde se lê:

Art. 32-A Os professores com remanejamento de função, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Município, deverá ser lotado preferencialmente na função de Secretário Escolar ou Coordenador Financeiro em qualquer Unidade Escolar disponível.

Leia-se:

Art. 32-A Os professores com remanejamento de função, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Município, deverá ser lotado preferencialmente em função pedagógica ou administrativa em qualquer Unidade Escolar disponível.

Onde se lê:

ACAF	Auxiliar de Coordenador Administrativo e Financeiro		
Leia-se:			
ASL	Auxiliar de Sala de Leitura		

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL POR UNIDADE ESCOLAR

QUADRO	QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO REGULAR		DE DE GRANDE DE MÉD PORTE UNIDAT DE MÉD PORTE				
	I	II	III	IV	V	VI*	
De 701 a 1200 alunos		De 501 a 700 alunos	de 301 a 500 alunos	De 101 a 300 alunos	De 61 a 100 alunos	De 25 a 60 alunos	
		SETOR PEDAG	óGICO				
DR	Diretor de Unidade Escolar	1	1	1	1	0	0
CP	Coordenador Pedagógico	3	2	1	1	1	1
OE	Orientador Educacional ¹	3	1	1	1	1	0
AP	Apoio Pedagógico ²	1	1	1	1	0	0
	SETOR ADMINISTRATIVO						
SE	Secretário Escolar	1	1	1	1	1	0
ASE	Auxiliar de Secretário Escolar	1	1	1	1	0	0
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro ³	1	1	1	1	1	0
ASL	Auxiliar de Sala de Leitura	1	1	1	1	0	0

ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	l para cada 7 dependências utilizadas					
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	Por quantidade de refeições (RESOLUÇÃO ANVISA № 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/Calculo segundo Gandra & Gambardella Quantidade de Manipuladores = NR x TM/CH x 60)					
VN	Vigia Notumo	3	3	3	3	3	3
VD	Vigia Diumo	1	1	1	1	1	0
	DOCENTES						
	Professor Regente de Turmas	De acordo com a Estrutura Curricular					
	Professor Regente de Disciplinas	De acordo com a Estrutura Curricular					

		UNIDADE DE PEQUENO PORTE		
QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES ALTERNÂNCIAS		I		
		Até 150 alunos		
	SETOR PEDAGÓ	GICO		
DR	Diretor de Unidade Escolar	1		
CP	Coordenador Pedagógico	1		
OE	Orientador Educacional	1		
AP	Apoio Pedagógico4	1		
	SETOR ADMINISTE	RATIVO		
SE	Secretário Escolar	1		
ASE	Auxiliar de Secretário Escolar	0		
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	1		
ASL	Auxiliar de Sala de Leitura	1		
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	l para cada 7 dependências utilizadas		
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	Por quantidade de refeições (RESOLUÇÃO ANVISA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/Calculo segundo Gandra & Gambardella Quantidade de Manipuladores = NR x TM/CH x 60)		
VN	Vigia Noturno	3		
VD	Vigia Diurno	1		
ME	Monitor Escolar	4		
	DOCENTES	•		
	Professor Regente de Turmas	De acordo a Estrutura Curricular		
.	Professor Regente de Disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular		

QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL		UNIDADE DE GRANDE PORTE		UNIDADE DE MÉDIO PORTE	UNIDADE DE PEQUENO PORTE
	ī	II	III	IV	
	De 701 a 1200 alunos	De 501 a 700 alunos	de 301 a 500 alunos	De 101 a 300 alunos	
	SETO	R PEDAGÓGICO			
DR	Diretor de Unidade Escolar	1	1	1	1
CP	Coordenador Pedagógico	1	1	1	1
OE	Orientador Educacional	1	1	1	1
AP	Apoio Pedagógico	2	1	1	1
CDD	Coordenador das Disciplinas Diversificadas	1	1	1	1
	SETOR	ADMINISTRATIVO			
SE	Secretário Escolar	1	1	1	1
ASE	Auxiliar de Secretário Escolar	1	1	1	0
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	1	1	1	1
ASL Auxiliar de Sala de Leitura		1	1	1	1
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	l para cada 7 dependências utilizadas			
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	Por quantidade de refeições (RESOLUÇÃO ANVISA № 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/Calculo segundo Gandra & Gambardella Quantidade de Manipuladores = NR x TM/CH x 60)			
VN	Vigia Notumo	3	3	3	3
VD	Vigia Diumo	1	1	1	1
ME	Monitor Escolar	6	5	4	4

	DOCENTES					
		De acordo a Estrutura Curricular				
1		Professor Regente de Disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular			

^{*} Esta unidade de pequeno porte deverá ser extensão da UE mais próxima

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2024.

JOANA DOS REIS NERES GOMES Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 135/2023

¹Este poderá ser efetivo ou professor efetivo com desvio de função

²Este deverá ser professor efetivo com desvio de função

³Este deverá ser efetivo ou professor efetivo com desvio de função

⁴Este deverá ser noturno

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 FAZ-REPUBLICADA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrita no CNPJ nº 27.051.881/0001-26, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 FAZ-REPUBLICADA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, à empresa RL GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA inscrita no CNPJ:49.587.869/0001-73, com proposta no valor global de R\$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais).

Porto Nacional - TO, 09 de janeiro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS REPASSES DO ICMS, MEDIANTE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E COM ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022012495 do PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023 FAZ e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - NATURALS CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.312.751/0001-20, vencedora do objeto do presente procedimento no valor global de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais).

Porto Nacional - TO, 10 de Janeiro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 INFR

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 INFR, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PREMOLDADO, CORREGO SÃO PEDRO, REGIÃO PAU D'ARCO, COORDENADAS S: 10°24'16.95" O: 48°41'1.03" e CÓRREGO PAU D'ARCO, REGIÃO PROMISSÃO, COORDENADAS S: 10°35'11.00" O: 48°44'19.00", NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022011562 da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 INFR e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: JC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.276.668/0001-94, no valor global de R\$ 509.567,23 (quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Porto Nacional - TO, 10 de Janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do art. 5º do regimento interno do Conselho Municipal dos Direto da Pessoa idosa-COMDIPI e da outras providencias"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1818 de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal N° 2454 de 06 dezembro de 2019.

CONSIDERANDO: a observância futura dos conselheiros, para um melhor andamento e continuidade nos projetos e trabalhos atuais desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que a troca de conselheiros e entidades na composição do conselho, traria um atraso com o andamento dos trabalhos desenvolvidos por este conselho, visto que, teria que ser feito toda uma explanação de todos os trabalhos e projetos desenvolvidos e ainda uma capacitação para que os novos conselheiros pudessem aprender o trabalho dos conselheiros antes de darem início aos trabalhos junto ao conselho.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária no dia 28 de novembro de 2023 neste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o seguinte texto "Art. 5º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por duas vezes, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados".

Art. 2°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional -TO, 05 de dezembro de 2023.

Alessandra Pereira da Silva Presidente do COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direto da Pessoa idosa-COMDIPI e da outras providencias"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1818 de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 2454 de 06 dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a observância futura dos conselheiros, para um melhor andamento e continuidade nos projetos e trabalhos atuais desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que as eleições estão em andamento;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária no dia 28 de novembro de 2023 neste Conselho

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional -TO, 06 de dezembro de 2023.

Alessandra Pereira da Silva Presidente do COMDIPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 FMS - REPUBLICADO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento de todos que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 FMS - REPUBLICADO, referente ao Processo Administrativo n° 2023000489, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologado em favor da empresa 52.727.881 RICARDO MAGALHAES FERREIRA, CNPJ: 52.727.881/0001-40, fica REVOGADO em razão de interesse público.

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA A. AMARAL Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2024 FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 FMS -Processo administrativo nº 2023010972. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE PORTO NACIONAL-TO. Proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 FMS -. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.099.395/0001-24, vencedora dos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 9.772,10 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). 02 - JA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.777.300/0001-08, vencedora dos itens: 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais). Importa-se a presente Ata de Registro de Preço no valor global de R\$ 19.012,10 (dezenove mil e doze reais e dez centavos).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível no Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL Gestora do Fundo Municipal da saúde. 136/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeada a senhora SIMARIA PIRES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotada no Gabinete da Vereadora Joelma Rodrigues Barbosa.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA - Vereador Presidente -